

## ALVARÁ Nº 04/2012

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento

Denominado RESIDÊNCIA MONTEPIO PAREDE  
Sito na RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº 6  
Freguesia de PAREDE  
Concelho de CASCAIS  
Distrito de LISBOA  
Propriedade de RESIDÊNCIAS MONTEPIO – SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

Lotação máxima: 101 (cento e um) UTENTES

Lisboa, 2 de maio de 2012

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa



Susana Martins Branco